

Lei n.º 10

(Orçamento para 1957)

Lei n.º 11

Emenda:- Abre crédito especial destinado ao prosseguimento dos serviços de calçamento da cidade:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) destinado aos serviços de prosseguimento do calçamento das ruas da cidade.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Outubro de 1956.

João Serafim de Araújo
Prefeito